



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ATO CONJUNTO SEAP/GVP/SECOR Nº 46, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Implanta a Etapa 3 de retomada das atividades presenciais prevista na Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 207/2020.

A **DESEMBARGADORA-PRESIDENTE**, a **DESEMBARGADORA-VICE-PRESIDENTE** e o **DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a melhora nas condições sanitárias verificadas no mapa de classificação de risco para as diversas regiões pelo Governo do Estado de SC;

Considerando as informações da Coordenadoria de Saúde do Tribunal no sentido de expectativa de melhora das condições sanitárias à medida que ocorra o avanço da vacinação da população;

Considerando as etapas de retomada da atividade presencial previstas na Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 207/2020,

RESOLVEM:

Art. 1º Implantar, em todo o âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, a partir de 3 de novembro de 2021, a Etapa 3 (intermediária) de retomada das atividades presenciais, na forma prevista no art. 12 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 207/2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maria de Lourdes Leiria
Desembargadora do Trabalho-Presidente

Teresa Regina Cotosky
Desembargadora do Trabalho-Vice-Presidente

Amarildo Carlos de Lima
Desembargador do Trabalho-Corregedor